



PROCESSO Nº 001/2018

ESPÉCIE PROJETO DE LEI 001/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** 19 DE JANEIRO DE 2018

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL DR. RILDSON RABELO VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 001/2018, de autoria do PODER EXECUTIVO, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, na forma que indica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 001/2018

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

19/01/18

SECRETÁRIA

Tabuleiro do Norte, em 17 de janeiro de 2018.

À

Exm^a. Sr^a.

Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honrosa satisfação de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em tela, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, na forma que indica.

A Associação Cristo é a Esperança – CRIESP, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste município de Tabuleiro do Norte – Ceará, e desenvolve projetos sociais voltados especialmente para a inclusão social de crianças e adolescentes de comunidades carentes de nossa cidade.

Os recursos a serem repassados mediante aprovação desta lei importam na quantia de R\$ 38.741,84 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de doação da entidade BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Banco do Brasil S/A ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabuleiro do Norte – Ceará que contemplou o Projeto “Aprender para Crescer” pela Chamada Interna do projeto Voluntário BB FIA 2017 desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP.

Neste sentido, remetemos o incluso projeto para apreciação deste Plenário, pelo que rogamos a V^a. Ex^a., e às senhoras e senhores Vereadores que compõem essa respeitável Casa do Povo, a gentileza de submetê-lo a doura apreciação, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

| | |
|--|--|
| | ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº 3202 Tab. do Norte, 18/01/18 às 08h, e 34 min <i>[Assinatura]</i> Responsável |
|--|--|



PROJETO DE LEI Nº 001,

DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.363.219/0001-25, recursos na ordem de R\$ 38.741,84 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Projeto “Aprender para Crescer”, provenientes do BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo único: O plano de trabalho do Projeto arrolado neste artigo consta como anexo da presente lei e dela faz parte integrante.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mediante Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no Projeto aprovado pelo CMDCA.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2018.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROPOSTA

PROJETO VOLUNTÁRIOS BB FIA/FUNDODO IDOSO 2017

1. Dados Cadastrais

1.1. Projeto

| | | |
|---|--|--|
| Título Aprender para Crescer | | |
| Local de Desenvolvimento do Projeto (Município /UF): Tabuleiro do Norte | | População / IDH 30.489/0,645 |
| Instrumento de Aprovação do Projeto no Conselho | Mecanismo <input checked="" type="checkbox"/> FIA <input type="checkbox"/> Fundo do Idoso | Eixo de Atuação <input checked="" type="checkbox"/> Social <input checked="" type="checkbox"/> Educação |
| Data de Aprovação no Conselho | Beneficiários Diretos | |

1.1.1. Responsável do Projeto

| |
|--|
| Nome do responsável pelo Projeto na Entidade Rosemary Neyma Silveira Saraiva |
| Email: mary_e_marcio@hotmail.com |
| Fone: (88) 9 9639-2749 |

1.2. Proponente / Entidade

| | | |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| Nome: Associação Cristo é a Esperança - CRIESP | | CNPJ: 21.363.219/0001-25 |
| Razão Social: | | |
| Endereço: Rua Germano Noronha 4142 | | |
| Cidade: Tabuleiro do Norte | UF: Ceara | CEP: 62.960-000 |
| Tipo de Atividade (Cartão CNPJ) Atividades de associações de defesa dos direitos sociais | | |
| Email: criesptab@hotmail.com | | Fone para Contato: |
| Nome: Lieda Maia Moreira de Andrade | | |
| Cargo: Presidente | CPF: 430.343.733-68 | RG: 1948243-90 |
| Email: | | Fone: |

1.2.1. Representante Legal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



O Conselho possui um diagnóstico da situação das crianças e do adolescentes e/ou da Pessoa Idosa e dos Sistema de Garantia de Direitos na localidade? () SIM (x) NAO

Em caso afirmativo, descreva. Como o diagnóstico foi elaborado.

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Quais são os principais conclusões e prioridades apontadas pelo diagnóstico?

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

1.3. Conselho da Criança e do Adolescente/Conselho da Pessoa Idosa

| | | |
|---------------------|-----------|----|
| Nome do Conselho | | |
| CNPJ | Município | UF |
| Email: | Fone: | |
| Nome do Presidente: | | |

1.3.1. Diagnóstico da situação das crianças e adolescentes e/ou da Pessoa Idosa e do Sistema de Garantia de Direitos na localidade?

1.3.2. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa (Dados conta corrente)

| | | | |
|--|-------------|---------------|-------------|
| Razão Social da conta | | CNPJ da conta | |
| Nome do Banco | Nº do Banco | Nº da Agência | Nº da Conta |
| Nome do ordenador de despesas do Fundo | | | |
| Email | | Fone | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1.4. Voluntário – Comitê de Voluntários

| | | | |
|--|---------|-------|------|
| Nome RAIMUNDO GONDIM FREIRE JUNIOR | | CPF | |
| Matricula | Lotação | Email | Fone |

1.5. Agência de Relacionamento

| | | | |
|--|---------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Nome da Agência Tabuleiro do Norte | Prefixo 2.701-4 | Cidade Tabuleiro do Norte | UF CE |
| Email age2701@bb.com.br | | Fone: (88) 3424 1035 | |
| Nome do Gerente Geral | | Matricula do Gerente Geral | |

1.6. Superintendência

| | |
|--|--|
| Nome Super Super-CE | Prefixo 8495 |
| Email superce@bb.com.br | Fone (85) 3266 7805 |
| Nome do Gerente DS Antonione dos Santos Cruz | Matricula Gerente DS 1.143.328-0 |

2. Projeto

2.1. Objetivo do Projeto

Definir quais os objetivos que a proposta buscará alcançar em 2016, os quais deverão corresponder à solução de problemas e ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas.

- ✓ Localizar e mapear as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
- ✓ Promoção de um trabalho de acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, susceptível ao uso de drogas, que venham a causar dependência;
- ✓ Realizar estudos, conferências, cursos, palestras, visando dar as crianças e adolescentes os maiores conhecimentos possíveis sobre seus direitos;
- ✓ Promoção da assistência social, nos termos fixado pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
- ✓ Mapear e acompanhar as famílias destas crianças e adolescentes que estão em situação de risco e vulnerabilidade social;
- ✓ Trabalhar de forma intersetorial a garantia dos direitos de promoção gratuita da educação e saúde observando-se a forma complementar de participação;
- ✓ Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- ✓ Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia.
- ✓ Administrar aulas de reforço dando prioridade as deficiências constadas personalizando o ensino as dificuldades apresentadas
- ✓ Oferecer espaço para atividades físicas e lazer supervisionados e em horários determinados.

2.2. Área de Atuação

| | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Digital | <input checked="" type="checkbox"/> Educação |
|--|--|





| | | | |
|----------|---|----------|----------------|
| X | Inclusão Social | X | Esporte |
| | Inclusão Social – Pessoa com Deficiência | | Lazer |
| | Saúde – Dependência Química | | Saúde |
| X | Outros | | Cultura |

2.3. Público-Alvo

Quantidade Estimada Crianças / adolescentes (**150**) Perfil dos Beneficiários Diretos – informar o perfil das crianças e adolescentes beneficiados pelo projeto

Crianças e adolescente com idade entre 6 e 15 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, entendendo-se por vulnerabilidade o contexto social em que esta envolvida como: abaixo da linha da pobreza, pessoas do convívio domiciliar dependentes químicos ou com histórico de abuso do álcool ou outra dependência química, problemas familiares como violência domestica, dificuldades escolares. Estima-se que no período dos doze meses de implementação do projeto a CRIESP possa atender 150 (cento e cinquenta) crianças diretamente.

2.4. Território / Comunidade

Características do território ou comunidade alcançada pela proposta.

O projeto está sendo desenvolvido no município de Tabuleiro do Norte – CE cidade com 29.210 habitantes (censo IBGE 2010), localizado no polígono das secas do Brasil e com índice de desenvolvimento humano -IDH- de 0,645 e PIB per capita de R\$ 7.762,56 (IBGE-2013) sendo hoje a 19 (décima nona) cidade mais violenta do Brasil (mapa da violência 2016). A unidade de atuação da CRIESP no âmbito do projeto “*Aprender para Crescer*” se concentra na unidade da Vila Macena que engloba as comunidades de Vila Macena, São Vicente e Multirão, bairros da periferia da cidade onde podemos perceber uma situação crítica de vulnerabilidade de muitas crianças atingidas por problemas econômicos e sociais (baixa renda familiar, baixo rendimento escolar e consequente evasão, incidência elevada de entorpecentes, índice de criminalidade elevado). E que se intensificou recentemente já que os bairros estão próximos não só do perímetro urbano do município mas também da zona rural, sendo assim muitos de seus moradores são agricultores que utilizam suas propriedades rurais somente para produção agrícola, mas que em virtude das secas que duram mais de 6 anos tem colocado as famílias desses bairros em situação cada vez mais crítica, e tornado o contexto pior ainda o município de Tabuleiro do Norte é um conhecido exportador de mão de obra para várias empresas de construção civil pelo país inteiro, contudo em razão dos recentes acontecimentos no âmbito político e econômico essa fonte de renda também foi afetada, agravando mais ainda a situação de pobreza e problemas sociais das crianças público alvo do nosso projeto.

2.5. Operacionalização

Como funcionará? Quem implementará? Quem administrará?

O projeto acontecerá no ano de 2018 podendo se estender nos anos subsequentes na sede da ONG - CRIESP do município de Tabuleiro do Norte-Ce.

A metodologia do trabalho parte da observação da realidade de cada criança, uma vez que

Beltracchio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



cada educando é um caso específico. E para buscar uma solução das dificuldades de aprendizagem, o que requer a escolha de estratégias e atividades pedagógicas que busquem dar sentido aos problemas revelados pelas crianças. Realizaremos junto aos pais anamnese, que dará subsídios para um trabalho mais eficaz. Assim como, também será utilizada como estratégias a pedagogia lúdica da Alfabetização.

Serão efetuadas atividades de convivência comunitária uma vez por semana com todos (inclusive com a presença da família), atividade de reforço escolar com as crianças apoiadas com divisão por faixa etária e matéria com mais dificuldade duas vezes por semana com o apoio de material didático especializado para facilitar o aprendizado do menor. Atividades físicas e esportivas em espaço apropriado e protegido, amplo e em boas condições sanitárias, duas vezes por semana onde se inicializara com um aquecimento e uma conversa mostrando os benefícios de um corpo saudável e da melhor forma de mantê-lo assim encerrando com uma partida de futebol de areia. Complementação alimentar balanceada acompanhado por nutricionista voluntário da associação. Palestras e filmes apropriados por faixa etária conscientizando contra o uso de drogas e entorpecentes contra o uso de armas de fogo. Apoio psicológico a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.

Planejar a realização de serviço em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Preparar formas de intervenção social que criem situações desafiadoras, estimulantes com o objetivo de orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organizar maneiras de ampliar as trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Os encontros são realizados semanalmente em grupos e individualmente, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários e a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. As atividades são iniciadas com orientações sociais e ministradas por profissionais voluntários da Associação Cristo é a Esperança – CRIESP, desenvolvendo temas transversais com transformação social, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, de modo a ampliar trocas culturais e de vivências. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Os temas são trabalhados através de atividades lúdicas, palestras, trabalho em grupo e



individual; dinâmicas de entrosamento, e outras técnicas, tendo como objetivo trabalhar a autoestima; as emoções conflitais; amor ao próximo, resgatar o valor do indivíduo na comunidade; propiciar condições da criança ter o direito do exercício da cidadania; conscientizá-las de que a vida em sociedade impõe regras de condutas sociais, assim como, proporcionar um referencial de valores para que possa nortear suas vidas em bases sólidas. Oferecendo oficinas de desenho, música, fuxico, produção de trufas, pinturas e também reforço escolar e no campo da Alfabetização será utilizada como estratégia a pedagogia lúdica.

2.6. Orçamento

| | | |
|----------------|--|---------------|
| Valores | Recursos Solicitados por meio do Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso | R\$ 38.741,84 |
| | Recursos Próprios | R\$ 3.265,20 |
| | Recursos de Terceiros (Outros Parceiros) | R\$ |
| | Valor Total do Projeto | R\$ |
| | Valor a ser retido pelo Conselho | R\$ |

2.7. Resultados a serem alcançados

Breve relato sobre os resultados a serem alcançados

Redução dos índices de analfabetismo bem como reduzir o uso de drogas na faixa etária atendida pela CRIESP de forma direta, assim como a longo prazo a redução dos índices de criminalidade com armas de fogo que tanto tem assustado os munícipes de Tabuleiro do Norte e que como se vem notando são praticados cada vez mais por jovens que se afastaram cedo da escola.

O atingimento dos resultados pretendidos são a culminação dos objetivos das CRIESP e de tudo aquilo que seus associados e voluntários se propõe a fazer que é mudar a realidade de um município tomado pela violência e o uso de drogas por crianças cada vez mais jovens e que tem criado um ciclo vicioso que só com ação e persistência e desprendimento não só de tempo de seus voluntários mas também com o investimento de recursos financeiros sera possível para se alcançar os resultados esperados.

2.8. Monitoramento e Avaliação

Informe como o Conselho pretende acompanhar e monitorar as ações previstas

O CMDCA deverá acompanhar e monitorar as ações previstas no cronograma de atividades em período trimestral ou quando necessário, com visitas em loco apreciação de relatórios quantitativos e qualitativos incluídos ai frequência do público-alvo bem como fotos das ações. Serão efetuadas reuniões periódicas com os responsáveis da entidade da associação civil executora do referido projeto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas representam a expressão da verdade.



Assinatura do Voluntário

De acordo:

Assinatura da Agência

Assinatura da Superintendência









| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|------|------|--------|--------------------|----|--------------------|--|--------------------|-----------------------|---|----|---|-----------|-----------|---|--------|-----------|--------|--------|---------------|--------------|---------------|---------------------------------------|---|-----|-----|-----|--|
| COL | 1 | 8955 | CEMA | 2701-4 | TABULEIRO DO NORTE | CE | TABULEIRO DO NORTE | ASSOCIACAO CRISTO I A ESPERANCA CA. CNEP | 21383.219/0001-175 | APRENDER PARA CRESCER | IDEIJA DA MANA DOBRO ESTUDO DE MATEMATICA PARA O ANO DE 2008. OBJETIVO: APLICAR O CONHECIMENTO DE MATEMATICA EM RESOLUCAO DE PROBLEMAS DO COTIDIANO. FUNDAMENTO TEORICO: ESTABELECEMOS A ALGEBRA COMO UM INSTRUMENTO PARA A RESOLUCAO DE PROBLEMAS DO COTIDIANO. OBJETIVO: APLICAR O CONHECIMENTO DE MATEMATICA EM RESOLUCAO DE PROBLEMAS DO COTIDIANO. | FM | FUNDO MUNICIPAL PARA DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | 17.722,00 | 4/0001.70 | 1 | 2701-4 | 26.227,71 | NORMAL | 16.500 | R\$ 38.274,84 | R\$ 3.265,20 | R\$ 42.037,24 | MANUJO GONDI E SIA, 699 FRENTE JUNIOR | X | MIO | MIO | 150 | |
|-----|---|------|------|--------|--------------------|----|--------------------|--|--------------------|-----------------------|---|----|---|-----------|-----------|---|--------|-----------|--------|--------|---------------|--------------|---------------|---------------------------------------|---|-----|-----|-----|--|



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –
CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 003/2018

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **urgência especial** na apreciação do projeto:

PROJETO DE LEI Nº 001/2018, de autoria do PODER EXECUTIVO, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, na forma que indica.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 19 de janeiro de 2018.

1. Prismundo Lucindo de S. Silva
2. Prismundo Maria de Alencar
3. Cláudia de Lourdes Fúria de Azevedo
4. Wanderley de Azevedo
5. de nome desconhecido
6. Francisco Teodoro de Azevedo
7. de nome desconhecido
8. Jose Manoel de Azevedo
9. Cláudia Chaves Araújo
10. Francisco Brito de Azevedo
11. Prismundo de Azevedo
12. _____
13. _____



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –
CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 003/2018

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **urgência especial** na apreciação do projeto:

PROJETO DE LEI Nº 001/2018, de autoria do PODER EXECUTIVO, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, na forma que indica.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 19 de janeiro de 2018.

1. *Domendo Lucendo de S. Sen*
2. *Domendo Mendes de M. S.*
3. *Wagner de Moura F. L. (Lima)*
4. *Dirley de A. Costa*
5. *Edson de A. F.*
6. *Francisco F. L. C.*
7. *Silvia de A. F.*
8. *Rosângela de A. F.*
9. *Cláudia Chaves de A. F.*
10. *Francisco Brito de A. F.*
11. *Rosângela de A. F.*
12. _____
13. _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018.

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 003/2018, de Urgência, ao PROJETO DE LEI Nº 001/2018, de autoria do PODER EXECUTIVO, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, na forma que indica.

| VEREADORES: | VOTO | | | |
|--|------|-----|-----------|----------|
| | SIM | NÃO | Abstenção | Ausência |
| Chris Leyconn Conrado Moreira | X | | | |
| Clenilda Chaves Aprígio | X | | | |
| Francisco Brito de Moraes | X | | | |
| Francisco Feitosa Guimarães | | | | |
| José Marcondes Andrade | X | | | |
| Marcos Aurélio de Araújo | | X | | |
| Maria de Lourdes Freire Maia Lima | X | | | |
| Pedro Nogueira Ferreira | X | | | |
| Raimundo Dias Pinheiro | X | | | |
| Raimundo Lucieudo de Sousa Sena | X | | | |
| Raimundo Moreira de Almeida | X | | | |
| Sídcley Almeida de Souza | X | | | |
| LINDALVA BATISTA LINHARES - PRESIDENTE | | | | |

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
(X) unanimidade
(10) votos favoráveis
(1) votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 1ª Sessão Ordinária - 19/01/2018

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

1º Vice-Presidente



PARECER CONJUNTO Nº 001/2018.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

PROCESSO Nº 001 E 002/2018.
RELATORA: CLENILDA CHAVES APRÍGIO

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os Projetos:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 001/2018, de autoria do PODER EXECUTIVO, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, na forma que indica

- ✓ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018, oriundo do Poder Legislativo Municipal, que "*Majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente.*

Lidos na 1ª Sessão Ordinária, do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura e sendo submetidos ao Plenário a concessão da Urgência Especial, na referida sessão, requerida através dos Requerimentos nº 001 e 003/2018, da Mesa Diretora, aprovados pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.



Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor 1º Vice-Presidente Francisco Feitosa Guimarães, determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico, por parte das Comissões de: Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram a Vereadora CLENILDA CHAVES APRÍGIO, como relatora da matéria.

DOS FATOS

O PROJETO DE LEI Nº 001/2018, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar à ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.363.219/0001-25, recursos na ordem de R\$ 38.741,84 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Projeto “Aprender para Crescer”, provenientes do BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)., dá-se a importância desse projeto, pois a referida entidade desenvolve projetos sociais voltados especialmente para a inclusão social de crianças e adolescentes de comunidades carentes de nossa cidade.

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018, tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.01.2018.

Quanto ao mérito não há, pois, quaisquer empecilhos na legislação que inviabilize as aprovações das presentes proposições.



DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo **ACATAMENTO** e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 19 de janeiro de 2018.

Clenilda Chaves Aprígio

VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Chris Leyconn
VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

Marcos Aurélio de Araújo
VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Raimundo Lucieudo de Sousa SENA
VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

Raimundo Moreira de Almeida
VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA

Maria de Lourdes Freire Maia Lima
VEREADORA MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 001/2018, de autoria do PODER EXECUTIVO, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, na forma que indica.

| VEREADORES: | VOTO | | | |
|--|------|-----|-----------|----------|
| | SIM | NÃO | Abstenção | Ausência |
| Chris Leyconn Conrado Moreira | X | | | |
| Clenilda Chaves Aprígio | X | | | |
| Francisco Brito de Moraes | X | | | |
| Francisco Feitosa Guimarães | | | | |
| José Marcondes Andrade | X | | | |
| Marcos Aurélio de Araújo | X | | | |
| Maria de Lourdes Freire Maia Lima | X | | | |
| Pedro Nogueira Ferreira | X | | | |
| Raimundo Dias Pinheiro | X | | | |
| Raimundo Lucieudo de Sousa Sena | X | | | |
| Raimundo Moreira de Almeida | X | | | |
| Sidcley Almeida de Souza | X | | | |
| LINDALVA BATISTA LINHARES - PRESIDENTE | | | | |

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – 1ª Sessão Ordinária - 19/01/2018


FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES
1º Vice-Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 001/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.363.219/0001-25, recursos na ordem de R\$ 38.741,84 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Projeto “Aprender para Crescer”, provenientes do BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo único: O plano de trabalho do Projeto arrolado neste artigo consta como anexo da presente lei e dela faz parte integrante.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mediante Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no Projeto aprovado pelo CMDCA.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 19 de janeiro de 2018.


Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente